



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025 · Ano IX | Edição nº 1994

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	5
Comunicados	8
Outros Atos	8
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Revogação / Anulação	9
Aviso de Licitação	9
Outros atos	11
Poder Legislativo	12
Licitações e Contratos	12
Aviso de Contratação Direta	12



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 5.150, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2025, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar**, no valor de R\$ 24.949,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais), para atender a devida ação com a seguinte classificação:

01.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.08.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.031.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA SAÚDE	
3.3.90.39.00 - 231	OUTROS SERV. TEC. PES. JURÍDICA	
	TESOURO	24.949,00
	TOTAL	24.949,00

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 3º será coberto com as anulações das seguintes dotações:

01.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.08.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
	DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
10.301.0019.2.018	ARCD - ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFIC.	
3.3.50.43.00 - 226	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TESOURO	23.949,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
10.301.0019.2.018	ARCD - ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFIC.	
4.4.50.42.00 - 237	AUXÍLIOS	
	TESOURO	1.000,00
	TOTAL	24.949,00

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2025, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a devida ação com a seguinte classificação:

01.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0008.0.010	ABRIGO SÃO JOSÉ	
3.3.50.43.00 - 103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 4.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 3º, decorrem de Excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,

em 13 de agosto de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 5.151, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais e suplementares.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2025, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares**, no valor de R\$ 467.766,90 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01	DIVISÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0015.2.039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.00 - 172	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	10.000,00
3.1.90.16.00 - 174	OUTRAS DESP. VARIÁV. PES. CIVIL	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	7.000,00
02.08.02	DIVISÃO PLAN SERV MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.302.0016.2.036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11.00 - 187	VENCTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	6.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.361.0024.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00 - 278	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	334.766,90
02.09.06	FUNDEB	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.367.0026.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESP	
3.1.90.13.00 - 296	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	50.000,00
3.1.91.13.00 - 300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	10.000,00
3.3.90.46.00 - 304	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	50.000,00
	TOTAL	467.766,90

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01	DIVISÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0015.2.039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.91.13.00 - 176	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	17.000,00
02.08.02	DIVISÃO PLAN SERV MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	

10.302.0016.2.036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.91.13.00 - 189	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS		6.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.09.02	CRECHES		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
12.365.0022.2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES		
3.3.90.30.00 - 261	MATERIAL DE CONSUMO		
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS		164.185,20
02.09.03	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
12.365.0023.2.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00 - 270	MATERIAL DE CONSUMO		
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS		155.581,20
02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
12.366.0024.2.063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA		
3.3.90.30.00 - 279	MATERIAL DE CONSUMO		
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS		2.458,60
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
12.367.0024.2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.90.30.00 - 280	MATERIAL DE CONSUMO		
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS		12.541,90
02.09.06	FUNDEB		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
12.365.0026.2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - INFANTIL		
3.1.90.11.00 - 291	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL		
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS		110.000,00
	TOTAL		467.766,90

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2025, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares**, no valor de R\$ 3.177.103,00 (três milhões, cento e setenta e sete mil, e cento e três reais), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	DIVISÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
10.301.0015.2.039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00 - 170	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL		
	TESOURO		200.000,00
02.08.02	DIVISÃO PLAN SERV MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
10.302.0016.2.036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.11.00 - 187	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL		
	TESOURO		700.000,00
3.3.90.46.00 - 204	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		
	TESOURO		45.000,00
02.08.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA SAÚDE		
3.3.90.39.00 - 231	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA		
	TESOURO		763.271,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.09.01	DIVISÃO ADMINIST, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
12.122.0020.2.053	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00 - 240	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL		
	TESOURO		300.000,00
3.3.90.46.00 - 252	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		
	TESOURO		20.000,00
04.122.0021.2.054	AÇÕES ESCOLARES		
3.3.90.39.00 - 248	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA		
	TESOURO		143.832,00
02.09.03	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		

12.365.0023.2.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00 - 267	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL		
	TESOURO		120.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
02.10.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
28.843.0000.0.002	JUROS DA DÍVIDA		
3.2.90.21.00 - 305	JUROS S/ A DÍVIDA POR CONTRATO		
	TESOURO		300.000,00
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.11.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
04.122.0029.2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RH		
3.1.90.13.00 - 323	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	TESOURO		60.000,00
3.3.90.46.00 - 329	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		
	TESOURO		120.000,00
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA		
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS		
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
15.451.0031.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4.4.90.51.00 - 354	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	TESOURO / CONCESSÃO AGUA E ESGOTO		405.000,00
	TOTAL		3.177.103,00

Art. 4.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 3.º, decorrem de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Inciso I e § 2.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2025, em favor da Secretaria a seguir, **créditos especiais**, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
08.244.0008.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.39.00 -	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA		
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS		30.000,00
02.04.04	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
08.244.0008.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO		
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS		15.000,00
3.3.90.39.00 -	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA		
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS		45.000,00
	TOTAL		90.000,00

Art. 6.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 5º, decorrem de Excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2025, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares**, no valor de R\$ 280.502,13 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e dois reais e treze centavos), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
08.244.0007.2.009	PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA		
3.3.90.39.00 - 82	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA		
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS		45.000,00
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
08.244.0007.2.010	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.39.00 - 83	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA		



	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	38.691,19
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0007.2.103	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.00 - 92	OUTROS AUX. FIN. PES. FÍSICA	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	20.916,72
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0008.2.020	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	
3.3.90.39.00 - 116	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	30.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0008.2.021	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ADOLESCENTE - LIBERDADE ASSISTIDA	
3.3.90.39.00 - 117	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	45.894,22
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0008.2.022	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
3.3.90.30.00 - 109	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	10.000,00
3.3.90.39.00 - 118	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	40.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0008.2.023	SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL (ADULTOS E FA	
3.3.90.30.00 - 110	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	30.000,00
3.3.90.39.00 - 119	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	20.000,00
	TOTAL	280.502,13

Art. 8.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 7.º, decorrem de Excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 5.152, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2025, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar**, no valor de R\$ 359.958,76 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), para atender a devida ação com a seguinte classificação:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01	DIVISÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
10.301.0015.2.039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00 - 186	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	359.958,76
	TOTAL	359.958,76

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01	DIVISÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
10.301.0015.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00 - 421	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	137.186,87
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0015.2.040	INFORMATIZAÇÃO DA APS	
3.3.90.30.00 - 179	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	122.771,89
3.3.90.39.00 - 182	OUTROS SERV TERC. PES. JURÍDICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	100.000,00
	TOTAL	359.958,76

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2025, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares**, no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões, e novecentos mil reais), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01	DIVISÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0015.2.039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.30.00 - 178	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	1.400.000,00
3.3.90.39.00 - 181	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	1.500.000,00
	TOTAL	2.900.000,00

Art. 4.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 3.º, decorrem de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Inciso I e § 2.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 9.645, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a instauração de Procedimento de Sindicância Administrativa e dá outras

providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as informações constantes no ofício n.º 15/2025 encaminhado pela da Secretaria da Casa Civil, acerca do ofício n.º 3814/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-GND4 oriundo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate À Fome, o qual foi endereçado ao Sr. Prefeito Municipal de Olímpia, com intuito de informar que a análise da prestação de contas pertinente à transferência relativa à Programação n.º 353390820210001, cadastrada no Sistema de Gestão de Transparência Voluntária - SIGTV, Ação 219G - Estruturação da rede de Serviços do SUAS, cujo valor foi repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social, na modalidade Fundo a Fundo, não foi aprovada;

Considerando o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, propondo a instauração de Sindicância para apuração dos fatos apresentados;

Considerando a observância dos princípios que regem a Administração Pública e da obrigação de apurar os fatos, conforme disposto no artigo 223 da Lei Complementar n.º 01 de 22 de dezembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de Olímpia;

Considerando, ainda, a competência legal da Administração Pública para promover a apuração de infrações administrativas de seus agentes, visando à proteção do interesse público e da moralidade administrativa,

DECRETA:

Art. 1.º A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar os fatos apontados no ofício n.º 15/2025 encaminhado pela Secretaria da Casa Civil, acerca do ofício n.º 3814/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-GND4 oriundo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 2.º A FIXAÇÃO do prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão do procedimento, prorrogável por um único e igual período, a contar da data inicial dos trabalhos da comissão, com fulcro no artigo 224 c/c. artigo 226 c/c artigo 250 da Lei Complementar n.º 01 de 22 de dezembro de 1993.

Art. 3.º COMPETE a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria n.º 56.103, de 17 de junho de 2025, **KAROLINA PESSINI MOREIRA FRANCISCO, DÉBORA DE MEDEIROS PASSARELLA e JAQUELINE DOS SANTOS SENA DE SOUZA**, conduzir o procedimento de que trata este Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, devendo, ao final, elaborar Relatório Circunstanciado e apresentar ao Chefe do Executivo.

Art. 4.º AUTORIZO a Comissão Permanente referida no artigo acima a oficial órgãos, instituições públicas e privadas, secretarias da Administração e todos que se fizerem necessários para a obtenção de elementos de prova para a boa e fiel instrução do procedimento.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de agosto de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de agosto de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.646, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal da Educação e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 2.º, da Lei n.º 2.685, de 11 de fevereiro de 1998, alterado pela Lei n.º 2.689, de 11 de março de 1998,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal da Educação do Município de Olímpia:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação:

Silvana Albano - CPF n.º ***649968** - Titular

Camila Aparecida dos Santos Oliveira - CPF n.º ***328858** - Suplente

II - 1 (um) representante dos Professores de Escolas Públicas do Ensino Fundamental:

Telma Cristina Rodrigues Garcia - CPF n.º ***546428** - Titular

Sandra Donizete Canevaroli Spagnuolo - CPF n.º ***872158** - Suplente

III - 1 (um) representante dos Diretores de Escolas Públicas do Ensino Fundamental:

Bruna Karoline Maestro - CPF n.º ***611338** - Titular

Deolinda Cristina Carozio Tavares - CPF n.º ***155778** - Suplente

IV - 1 (um) representante dos Pais de Alunos:

Julianne Reis Barbosa Silva - CPF n.º ***977118** - Titular

Juliana Aparecida de Souza Costa - CPF n.º ***841228** - Suplente

V - 1 (um) representante dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:

Mirela Antunes Zamury - CPF n.º ***479608** - Titular

Yara Rodrigues Bueno Couto - CPF n.º ***942326** - Suplente

VI - 1 (um) representante dos Diretores e Professores do Ensino Pré-Escolar:

Sueli Teresinha Silva - CPF n.º ***419118** - Titular

Yasmin Najm Sarti - CPF n.º ***478628** - Suplente

VII - 1 (um) representante das Escolas Particulares:

Luciana de Andrade Bianchi Lopes - CPF n.º ***022746** - Titular

Grasiele Cristina Corrêa de Freitas - CPF n.º ***279298** - Suplente

VIII - 1 (um) representante das Entidades da Sociedade Civil:

Ana Cláudia Rodrigues da Silva - CPF n.º ***022108** - Titular

Márcia Elisa da Silva Martinez - CPF n.º ***474338** - Suplente

IX - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Carla de Souza Gomes - CPF n.º ***998998** - Titular

Marcelo Rebellato - CPF n.º ***766928** - Suplente

Art. 2.º A função de membro do Conselho Municipal da Educação não será remunerada, sendo seu exercício considerado como de interesse público relevante.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.ºs 8.736, de 18 de abril de 2023 e 9.169, de 19 de junho de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de agosto de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

JESSICA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de agosto de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.647, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Alteram dispositivos do Decreto n.º 9.630, de 30 de julho de 2025, que dispõe sobre constituição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º A alínea "c" do inciso I e a alínea "d" do inciso II, do artigo 1.º, do Decreto n.º 9.630, de 30 de julho de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º (...):

I - do Poder Público:

...

1 representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Camila Aparecida Mialichi Viseli - CPF n.º ***309958** - Titular

- Camila Aparecida dos Santos Oliveira - CPF n.º ***328858** - Suplente

...

II - dos Conselhos Municipais:

...

1 representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

- Márcia Elisa da Silva Martinez - CPF n.º ***474338** - Titular

- Valéria de Souza Tavares - CPF n.º ***688988** - Suplente

..."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de agosto de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

EDNA MARQUES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de agosto de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.648, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a superavit do exercício anterior e anulações de dotações orçamentárias já existentes,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.02	DIVISÃO PLAN SERV MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.302.0016.2.036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00 - 197	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.	535.000,00



TOTAL	535.000,00
-------	------------

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 250.675,07 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sete centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
02.06.01	DIVISÃO DE TURISMO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
27.813.0013.2.029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO	
3.3.90.39.00 - 152	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
	TESOURO	100.000,00
02.12.00	SECRETARIA MUN OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.03	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS E EDIFICAÇÕES	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
15.451.0032.2.049	MANUTENÇÃO DE VIAS E EDIFICAÇÕES	
3.3.90.39.00 - 361	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
	TESOURO	150.675,07
	TOTAL	250.675,07

Art. 4.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 3º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
02.06.01	DIVISÃO DE TURISMO	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
15.452.0013.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00 - 154	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TESOURO	100.000,00
02.12.00	SECRETARIA MUN OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
15.451.0031.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00 - 354	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TESOURO	150.675,07
	TOTAL	250.675,07

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de agosto de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

QUELLE FERNANDA FURLANETTO

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças Interina

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de agosto de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Comunicados

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Estância Turística de Olímpia convida toda a população para participar da Audiência Pública das Leis Orçamentárias - LDO/LOA 2026, que tem como objetivo apresentar e discutir as diretrizes e o orçamento municipal para o exercício de 2026.

Data: 21 de agosto de 2025 (quinta-feira)

Horário: 18h30

Local: Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

Endereço: Praça João Fossalussa, n.º 867 - Centro

Sua participação é fundamental para construirmos juntos um município mais eficiente, justo e participativo.

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUMDURBS,

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUMDURBS, através de seu Presidente, o Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, **LEANDRO PIERIN GALLINA**, no uso de suas atribuições contidas no art. 8º, XXVIII, XXIX; art. 9º, XXX; e art. 10, XXV, todas do Decreto nº 9426/2025, **CONVOCA** os membros do referido Conselho, para reunião a ser realizada às **15h**, do dia **15 de agosto 2025**, presencialmente na **Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura**, quando será apreciada a seguinte pauta:

1. Consulta:

Processo SEI nº 3533908.405.00000289/2025-72

Processo SEI nº 3533908.405.00001304/2025-08

Requerente: Manoel Edson Trindade e outra.

Assunto: Apresentação de Termo de Aditamento de Termo de Contrapartida Social 002/2024 / recebimento de Loteamento.

2. Assuntos Gerais

Esperando merecer a habitual atenção dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de desenvolvimento Urbano - FUMDURBS,

Estância Turística de Olímpia, 12 de agosto de 2025.

LEANDRO PIERIN GALLINA

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUMDURBS e Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura

Licitações e Contratos

Extrato



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Primeiro Distratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística do Município de Olímpia/SP. Segunda Distratante: Associação Educacional da Juventude - Assej. Objeto: contratação de serviços de auxiliar para educação infantil, visando o auxílio ao atendimento de alunos do berçário ao maternal das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação. Data de Assinatura: 01/08/2025. Origem: Contrato nº 82/2025, Dispensa nº 747/205. Extinção Contratual por Distrato.

Contratada: Joseph Rossi Empreendimentos Imobiliários LTDA. Objeto: locação de um imóvel comercial, destinado para Secretária de Agricultura e a Divisão de Controladoria geral do município, localizado na Rua Durval Brito, nº 67 - jardim glória, no município de Olímpia, CEP: 15.400-633, inscrito no cadastro municipal sob o nº 659500. Data de Assinatura: 30/07/2025. Origem: Aditivo N° 217/2022-4 - Modalidade: Dispensa nº 40/2022. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/07/2026.

Contratada: MABG Prestadora de Serviços EIRELI ME. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de movimentação interna e externa de materiais em geral, para atuação no almoxarifado central da prefeitura municipal da estância turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 30/05/2025. Origem: Aditivo N° 30/2024-2 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 509/2023. Prorrogação de Prazo e reajuste de valor. Vigência: 30/01/2026.

Contratada: Transparklimp EIRELI. Objeto: contratação de empresa para locação de veículo automotor tipo ônibus urbano, com motorista habilitado para transporte coletivo de passageiros na área urbana e distritos do Município de Olímpia, devidamente adequados e equipados com sistema de cobrança de bilhetagem eletrônica, e sistema de controle de quilometragem da rota, obedecendo as orientações necessárias, para atendimento dos usuários desta municipalidade, e as orientações do código de trânsito brasileiro e resolução do CONTRA. Data de Assinatura: 20/06/2025. Origem: Aditivo N° 70/2022-10 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 58/2022. Prorrogação de Prazo. Vigência: 24/01/2026.

Contratada: Construtora Maxfox LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de construção de Centro Administrativo (Fase 01), localizado na Rua Theodomiro Joaquim Bittencourt, bairro Jardim Cisoto no Município de Olímpia/SP, sob o regime de empreitada por menor preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 25/07/2025. Origem: Aditivo N° 165/2024-3 - Modalidade: Concorrência nº 24/2023. Prorrogação de Prazo, acréscimo de quantitativo e qualitativo e inclusão de dotação orçamentária. Vigência: 31/10/2025.

Contratada: Noromix Concreto S/A. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de Construção de Galerias de Águas Pluviais na Avenida Menina Moça, no Município de Olímpia/SP, referente ao Contrato de Financiamento FEHIDRO nº 159/2023 e Construção de Galerias de Águas Pluviais na Avenida Menina Moça - Bacia de Contenção no Município de Olímpia/SP, referente ao Contrato de Financiamento FEHIDRO nº 460/2023, ambos celebrados com a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Governo do Estado de São Paulo e o Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 25/07/2025. Origem: Aditivo N° 194/2024-2 - Modalidade: Tomada de Preços nº 27/2023. Acréscimo de quantitativo e qualitativo. Vigência: 18/10/2025.

Contratada: Planergi Urbanização e Serviços EIRELI - ME. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem e conservação de praças públicas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da estância turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 20/06/2025. Origem: Aditivo N° 326/2023-5 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 250/2023. Prorrogação de Prazo. Vigência: 24/06/2026.

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

Às 16:03 horas do dia 12/08/2025, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 68/2025, com base no que dispõe a Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 12 de Agosto de 2025.

MAX MENA

Autoridade Competente

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 94/2025
Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender às necessidades da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 26/08/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 26/08/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>.
Olímpia, 12 de agosto de 2025.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 73/2025, Processo Administrativo nº 157688/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, a



contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **15.589.072 RAFAEL MARINS WEBER DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 15.589.072/0001-93, **DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DA DUPLA “PAULA LIZ E WEBER”**, PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA NO EVENTO **FEIRA LIVRE**, na Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 160.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 04 de agosto de 2025.

Priscila Seno Mathias Netto Foresti

Secretária de Cultura e Defesa do Folclore

Aviso de Retomada de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 80/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, materiais eletrônicos, mobiliário e materiais diversos para atender às necessidades da secretaria municipal de inovação, tecnologia e desenvolvimento econômico sustentável da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Fica designado o dia 14/08/2025 às 09h, para retomada da sessão do procedimento licitatório em referência. Tel.:(17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br.

Olímpia, 12 de agosto de 2025.

Caique Ruiz Gonzales

Pregoeiro/Agente de Contratação

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

2ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

024335 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0004-93
E-mail – licitacoes@dimaster.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO nº 6/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 48/2025
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 1742/2025

Ref.: Entrega de medicamentos e insumos para uso comum, em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não entregou os medicamentos e insumos para uso comum da Autorização de Fornecimento supramencionada, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento desta, entregue os medicamentos e insumos para uso comum objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 12 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

“12.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 – Advertência;

12.2.2 – Multa;

12.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.”

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e insumos para uso comum e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no edita.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão da Ata por descumprimento de obrigações e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto no item 12.2.3 do Edital.

Olímpia, 12 de Agosto de 2025.

Fausto Vieira Marcondes Neto
Gestor do Contrato

Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Contratação Direta****AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025 - COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 E NO ARTIGO 34 DA RESOLUÇÃO Nº 217/2023.**

A **Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**, por meio do seu presidente, avisa a todos os interessados, em observância ao § 3º, do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e ao § 2º, do Artigo 34, da Resolução nº 217/2023 (Link de Acesso Resolução: <https://legislacaodigital.com.br/Olimpia-SP/Resolucoes/217-2023>), que realizará Processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de honorarias para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão apresentar Propostas de Preços, a contar desta publicação, pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou mediante protocolo no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, em dias úteis, até o horário da data limite.

De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores na forma da lei, sendo que, ao final, será analisada a proposta mais vantajosa dentre as apresentadas na referida pesquisa, as enviadas por e-mail e as que forem entregues diretamente no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia.

**Limite para a apresentação da Proposta de Preço:
dia 19/08/2025 às 17h.**

O Termo de Referência estará disponível no sítio oficial da Câmara Municipal de Olímpia: <https://www.camaraolimpia.sp.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/17/dispensa-de-licitacao/> ou mediante requerimento pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas, em dias úteis, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, situado na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3279-3999.

Olímpia, 12 de agosto de 2025.

FLÁVIO AUGUSTO OLMOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

.....